



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### **DECRETO N° 0294/2025**

**Em 03 de dezembro de 2025**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 102.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.136/2025,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 102.500,00**  
**U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 102.500,00**

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 102.500,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil.....	R\$ 2.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 102.500,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

**ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 102.500,00**  
**U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 102.500,00**  
**Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara .....R\$ 2.900,00**  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações....., R\$ 2.900,00

**Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R\$ 27.800,00**  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 27.800,00

**Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 38.000,00**  
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 8.500,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 500,00

**Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 33.800,00**  
3.1.90.15.00.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 5.600,00  
3.1.90.46.00.00.00 -Auxilio Alimentação .....R\$ 3.000,00  
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.700,00  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.92.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R\$ 102.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 03 de dezembro de 2025.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 03 de dezembro de 2025.**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**